

**A Polícia de Segurança Pública
e a Protecção do Ambiente**

A defesa do ambiente tem sido uma das maiores preocupações dos Cidadãos nos últimos anos. Neste âmbito, também a Polícia, e essencialmente desde 1976 – ano da que dá a actual Constituição da República Portuguesa (CRP) –, se tem desenvolvido sempre com o intuito de, por um lado, se proteger o ambiente de actividades, acções ou unidades que lhe sejam prejudiciais e, por outro, se promover a sua qualidade e, como consequência, promover se também a qualidade de vida dos cidadãos.

No entanto, a defesa do ambiente não é unicamente responsabilidade do Estado e dos órgãos que o compõem, para se, como é referido no n.º 1 do artigo 96.º – Ambiente e qualidade de vida – da CRP, “todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado” não é menos verdade que todos se li na total da mesma disposição, todos têm também “o dever de o defender”, incumbindo-se portanto todos e qualquer cidadão de promover este mesmo equilíbrio.

Por este facto, existe também a Polícia de Segurança Pública (PSP), em parâ, e as Brigadas de Protecção Ambiental (BriPA), em particular, sempre em cooperação com as demais entidades públicas e privadas e em colaboração com os cidadãos, um papel importante nesta matéria, até porque, para além do n.º 2 do artigo 1.º da Lei Orgânica da PSP – Lei n.º 55/2007, de 30 de Agosto –, se compete “assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares relativas à protecção do ambiente, bem como prevenir e investigar as respectivas infracções”.

Neste sentido, e também em conformidade com uma Política que se tem modernizado e adaptado à realidade social dos nossos dias, prioritariamente, uma acção pedagógica e, só posteriormente, actuamos em âmbito inspeccionário.

**BRIGADA DE PROTECÇÃO
AMBIENTAL
(BriPA)**

**A POLÍCIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA
AO SERVIÇO DOS CIDADÃOS
E NA DEFESA E PROMOÇÃO DO
AMBIENTE**



Comunicação

PSP - Direcção Nacional: 218.111.000

PSP - Nacional

PSP@psp.pt

**BRIGADA DE PROTECÇÃO
AMBIENTAL
(BriPA)**

**RESUMO DE NORMAS AMBIENTAIS
APLICÁVEIS A OFICINAS DO
RAMO AUTOMÓVEL**



A Polícia de Segurança Pública e a Protecção do Ambiente

A defesa do ambiente tem sido uma das maiores preocupações em todo o mundo nos últimos anos. Neste âmbito, também em Portugal, e essencialmente desde 1976 – ano da qual data a actual Constituição da República Portuguesa (CRP) –, se têm desenvolvido esforços com o intuito de, por um lado, se proteger o ambiente de actividades, acções ou omissões que lhe sejam prejudiciais e, por outro, se promover a sua qualidade e, como consequência, promover-se também a qualidade de vida dos cidadãos.

No entanto, a defesa do ambiente não é unicamente responsabilidade do Estado e das regiões que o compõem, pois se, como é referido no n.º 1 do artigo 66.º – Ambiente e qualidade de vida – da CRP, “todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado” não é menos verdade que, tanto se há ao nível da mesma disposição, todos têm também “o dever de o defender”, encontrando-se portanto todo o “qualquer” cidadão da prossecução desta obrigação constitucional.

Por tais factos, sabe também a Polícia de Segurança Pública (PSP), em geral, e a Brigada de Protecção Ambiental (BRIPA), em particular (juntamente em cooperação com as demais entidades públicas e privadas e em colaboração com os cidadãos), um papel importante nesta matéria, de acordo com o artigo 1.º do n.º 2 do artigo 3.º da Lei Orgânica da PSP – Lei n.º 63/2007, de 30 de Agosto –, que compete “assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares relativas à protecção do ambiente, bem como prevenir e investigar os respectivos delitos”.

Neste sentido, a também em conformidade com uma Polícia que se quer moderna e adaptada à realidade líquida dos nossos dias, prevê igualmente, primordialmente, uma acção pedagógica e, só posteriormente, actuando em âmbito repressivo.



BRIGADA DE PROTECÇÃO AMBIENTAL (BRIPA)

A POLÍCIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA
AO SERVIÇO DOS CIDADÃOS
E NA DEFESA E PROMOÇÃO DO
AMBIENTE



CONTACTOS BUREAUX:

PSP (Serviço Nacional): 215 211 000
PSP (Comando): 245 212 072
PSP (Instituto): 211 16 000



BRIGADA DE PROTECÇÃO AMBIENTAL (BRIPA)



RESUMO DE NORMAS AMBIENTAIS
APLICÁVEIS A OFICINAS DO
RAMO AUTOMÓVEL